



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ – 18.668.376/0001-34

**PROCESSO Nº 131/2022**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2022**

**1. OBJETO**

Aquisição de Termômetro Digital Infravermelho Laser, a ser utilizado pelo setor de Vigilância Sanitária, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

**2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/93, o Município pode realizar a contratação direta, verificado a seguinte situação legal:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

**3. DAS JUSTIFICATIVAS**

**3.1 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Justifica-se a necessidade de aquisição do equipamento Termômetro Digital Infravermelho Laser para uso em inspeções sanitárias em locais que tenham produtos refrigerados, para verificar a temperatura dos alimentos perecíveis e dos equipamentos refrigeradores, verificando se de fato as condições de armazenamento estão compatíveis com o necessário para conservar a qualidade dos consumíveis, visando garantir a saúde pública do município. A aquisição é de grande urgência, uma vez que esse trabalho é de extrema importância para fiscalizar a condição dos produtos que estão circulando no comércio local para a população, e garantir o controle de qualidade dos alimentos.

Já houve a tentativa de compra anteriormente em um pregão eletrônico. PRC 019/22, Pregão Eletrônico 002/22, ocorrido no dia 05/05/22 na plataforma Comprasnet. O item acabou frustrando, pois não houveram propostas que atendiam aos requisitos do mesmo.

*Assina*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

Ressaltamos que tendo em vista o baixo valor do equipamento em comparação com o custo para a realização de um pregão exclusivo deste item, o mesmo acaba sendo contra produtivo. No momento não existe uma licitação em andamento ou em planejamento, em que possa ser incluído este objeto. Além do fato de demandar muitos dias até a celebração do contrato, com a empresa vencedora (se fosse realizado um novo pregão).

As justificativas para a contratação direta fundamentam-se na razão de dispensa por valor –Art. 24, II, da Lei n. 8.666/93, por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório, inexistindo qualquer prejuízo para a Administração no que tange aos preços praticados na presente contratação, porquanto em conformidade com os parâmetros de mercado conforme provam os orçamentos em anexo.

### 3.2 RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

O critério utilizado para seleção do fornecedor é o menor preço global do objeto, conforme especificado na pesquisa de mercado realizada, na forma de cotação direta de preços junto aos fornecedores selecionados.

Justifica a escolha do fornecedor por ser pessoa jurídica devidamente habilitada e que praticou o menor preço dentre os 4 (quatro) orçamentos requisitados.

### 3.3 JUSTIFICATIVA DO PREÇO

De antemão é valido ressaltar que para a pesquisa de mercado foi considerado a planilha abaixo para especificações dos serviços, conforme se segue:

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO
1	UNID	2	<b>TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO LASER</b> Especificações Gerais MÍNIMAS: Display LCD; Indicação de Bateria Fraca; Desligamento automático igual ou inferior a 30 segundos; Função MÁX/MÍN; Medida em °C/°F; Resposta espectral: 8 ~ 14 µm; Faixa de Temperatura: Para medições negativas, mínimo até (-50)°C; para medições positivas, mínimo 550 °C. ((-50)°C~550°C); Faixa de Temperatura/Precisão: Para medições

*Assisla*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ – 18.668.376/0001-34

			negativas, entre 2 e 4°C; para medições positivas, 1,5 °C ou 1,5 %; Tempo de Resposta: Aproximadamente 1 segundo; Campo de Visão: 12:1 (D / S → D= distância; S= alvo); Faixa de emissividade: Ajustável de 0,10 a 1,00; Garantia de 12 meses.
--	--	--	--

Dessa forma, após a pesquisa de mercado realizada pelo município considerando o detalhamento supracitado, o fornecedor escolhido foi o que apresentou melhor proposta, conforme dados abaixo:

- a) **ZEFA COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **05.230.944/0001-79**. Valor do ganhador: R\$ 635,00 (seiscentos e trinta e cinco reais).

De acordo com a cotação feita, as empresas: **AFOX EQUIPAMENTOS LTDA**, **INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTD** e **INFORMATICA VIANNA VIEIRA LTDA** apresentaram seus valores estando acima da média cotada pela empresa, conforme citadas em "a)", "b)".

- a) **AFOX EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ: **10.358.486/0001-98**, apresentou proposta global de R\$ 718,00 reais.
- b) **INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA**: CNPJ: **53.775.862/0001-52**, apresentou proposta global de R\$ 768,68 reais.
- c) **INFORMATICA VIANNA VIEIRA LTDA**, CNPJ: **13.543.700/0001-74**, apresentou proposta global de R\$ 640,00 reais.

Todas as empresas que enviaram propostas estarão anexadas no processo 131/2022, Dispensa 022/2022.

#### **4. EMPRESA CONTRATADA**

Empresa: **ZEFA COMERCIO DE ELETRÔNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **05.230.944/0001-79** estabelecida na rua São Paulo nº 56, bairro Centro, Poços de Caldas MG, CEP 37701-012, neste ato representada pelos proprietários **FÁBIO LUIZ BARZAGLI**, portador do CPF **036.281.586-05** e **RODRIGO RIBEIRO VIOLA**, portador do CPF **276.691.828-06**. Valor do ganhador: R\$ 635,00 (seiscentos e trinta e cinco reais).

#### **5. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO E PRAZO**

O valor total de R\$635,00 (seiscentos e trinta e cinco reais), para execução do objeto.

E será realizado por meio de transferência bancária, conforme estabelecido:

AV FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453 - CENTRO - CEP 37115-000 - MONTE BELO – MG  
ADM. 2021/2024

*Assisla*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ – 18.668.376/0001-34

CNPJ: 05.230.994/0001-79

Banco: Banco do Brasil

Agência: 0309-3

Conta Corrente: 33062-0

A despesa decorrente da presente dispensa, nº 022/2022, PRC nº 131/2022, ocorrerá por transferência em conta corrente, sendo o pagamento executado em até 25 dias após a emissão da nota fiscal.

**6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente dispensa nº 022/2022, PRC 131/2022, seguirá a seguinte dotação orçamentária:

Ficha 292 – 02 05 02 10 304 0017 1025 4 4 90 52

**7 - PRAZO DE ENTREGA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:**

O prazo de entrega do objeto será de 20 (vinte dias) dias após a data de autorização de fornecimento, podendo ser prorrogado por motivo de caso fortuito ou força maior.

**8 – LOCAL DO FORNECIMENTO DO BEM OU SERVIÇO:**

O objeto deverá ser entregue no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Monte Belo, localizado na Rua Sete de Maio, 600. Centro. Das 07:00 às 16:00.

Em caso de desconformidade de qualquer espécie, o objeto não será aceito e a empresa será notificada para a realização dos serviços em condições aceitáveis por parte da administração.

**9- DA LEGISLAÇÃO APLICADA**

**9.1** Aplica-se a este Termo de Dispensa, nos casos omissos, a seguinte legislação:

- a) Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações – Lei das Licitações e Contratos Administrativos especialmente art. 24, IV, com fulcro no art. 26 desta lei.
- b) Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações – Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- c) Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

**9.2** Diante das justificativas e elementos apresentados em anexo, submeto à autoridade superior para ratificação e devida publicação.

AV FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453 - CENTRO - CEP 37115-000 - MONTE BELO – MG  
ADM. 2021/2024

*Assilva*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ – 18.668.376/0001-34

Monte Belo/MG, 19 de julho de 2022

Aline Aparecida da Silva

Chefe da Divisão de Compras e Licitação

Portaria 4833 de 11 de julho de 2022